

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.644/2019

Altera a Lei Municipal nº 2.058/1995, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça e a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado são de parecer que ele atende o interesse público e deve ser apreciado na forma da emenda proposta a seguir para adequação aos princípios constitucionais.

Emenda modificativa ao inciso V que o PL propõe acrescentar ao § 1º do artigo 44-A, com a seguinte redação:

V – separação adequada dos resíduos sólidos comprovadamente destinados à reciclagem ou ao reaproveitamento.

Justificativa: a redação proposta atende ao princípio da isonomia porque vai contemplar todos os contribuintes, conforme disposto no *caput* do artigo 44-A

Sala das Comissões, 22 de maio de 2019.

Carlos Alberto M. da Silva José Gonçalves O. Filho
CFLJ

Antônio Carlos P. de Sousa Juscelino da Silva Machado Sérgio Antônio de Moura
COTC